



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 42, de 28 de abril de 2015

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

Em 20 de abril último, o Município de Toledo firmou Termo de Transação Extrajudicial com a Sr^a CLEONICE CRISTINA CANDIDO QUEIROZ, visando ao estabelecimento de condições para a indenização de danos ocasionados em bens móveis de sua propriedade, em razão de alagamento ocorrido em sua residência, motivado por problemas na rede coletora de águas pluviais, de responsabilidade do Poder Público municipal.

O valor para a reparação dos danos totaliza R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme documentos que integram o processo protocolizado na Municipalidade sob nº 953, de 10 de janeiro de 2013.

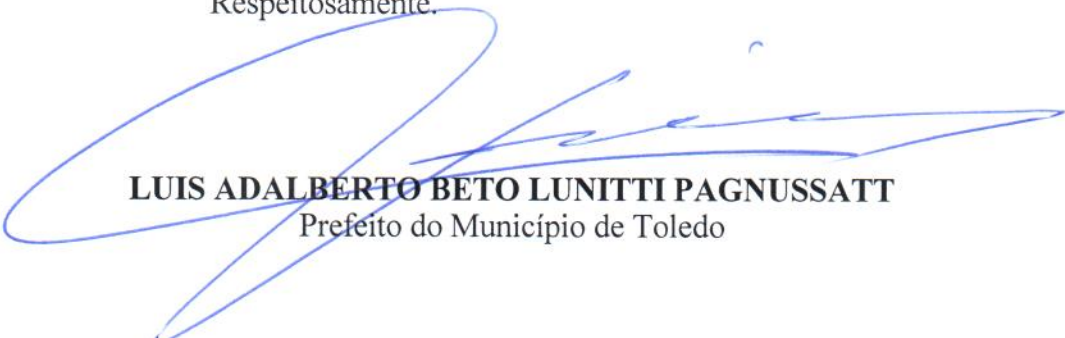
O cumprimento do avençado no Termo de Transação em questão ficou condicionado à prévia autorização por parte desse Legislativo.

Enfatize-se que os fundamentos legais e a viabilidade econômico-jurídica para a formalização da referida transação e o cumprimento da obrigação nela assumida pelo Município estão detalhados nos documentos e pareceres constantes do processo acima referido, cujas razões ora se adota também como justificativa da inclusa proposição.

Pelo exposto, submetemos à análise dessa Casa o Projeto de Lei que **“autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial”**.

Colocamos à disposição desse Legislativo, desde logo, os servidores da Secretaria de Habitação e Urbanismo para prestarem outras informações e esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

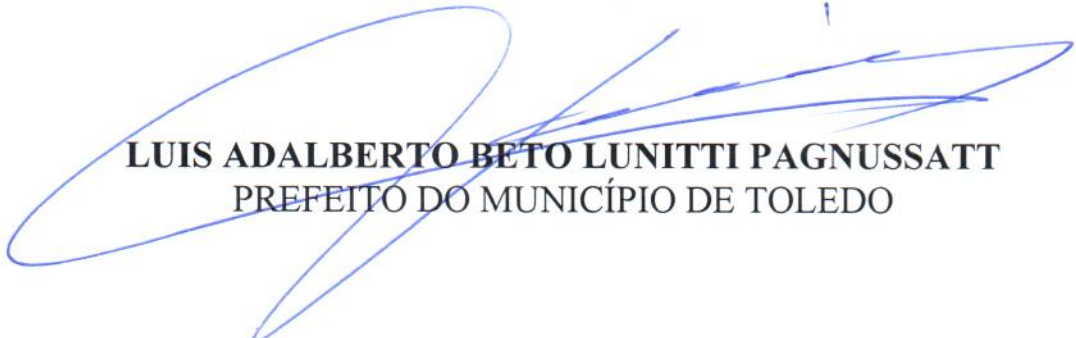
O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir obrigação assumida no Termo de Transação Extrajudicial, firmado em 20 de abril de 2015, com a Srª Cleonice Cristina Candido Queiroz, consistente no pagamento da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de indenização por danos ocasionados em bens móveis de sua propriedade, em razão de alagamento ocorrido em sua residência, motivado por problemas na rede coletora de águas pluviais, de responsabilidade do Poder Público municipal, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 953, de 10 de janeiro de 2013.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE TRANSAÇÃO

Instrumento particular de transação extrajudicial que, entre si, celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e **CLEONICE CRISTINA CANDIDO QUEIROZ**, na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, inscrito no CNPJ nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUÍS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 (SSP-PR), e inscrito no CPF/MF nº 483.580.029-04, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR** e, de outro lado, **CLEONICE CRISTINA CANDIDO QUEIROZ**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 10.126.807-1 e do CPF nº 063.447.959-80, residente e domiciliada à Rua Isolde Timm, nº 86, Jardim Coopagro, em Toledo/PR, doravante denominada simplesmente **CREDORA**, objetivando evitarem litígios entre si, na forma do art. 840 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pactuam a presente transação extrajudicial, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CREDORA** residia na Rua Roberto Fachini, nº 174, Bairro Fachini, no Município de Toledo, localidade que foi atingida por forte chuva em meados de janeiro/2013, sendo que, por problemas técnicos de subdimensionamento de rede de escoamento de águas pluviais, ocorreu alagamento de sua residência, ocasionando danos materiais em diversos bens móveis, totalizando prejuízos equivalentes a R\$ 3.872,90 (três mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos), fato este que gerou o requerimento protocolado sob o nº 953/2013, dirigido ao **DEVEDOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Processado o referido protocolo, a Secretaria de Habitação e Urbanismo averiguou o local e em visita técnica realizada em 17/01/2013, constatou a veracidade das declarações da ora **CREDORA** quanto à deficiência na captação de águas pluviais, intervindo com as medidas necessárias à solução do problema no local.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através de relatório social realizado, fotos e orçamentos constantes do protocolo nº 953/2013, restou apurado quais bens móveis foram danificados e o valor dos efetivos prejuízos suportados pela **CREDORA**, equivalentes a R\$ 3.872,90, a qual efetuou proposta de acordo para ressarcimento dos referidos danos materiais, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Comprovados os fatos, os danos ocasionados nos móveis da **CREDORA** e o nexo de causalidade, a Assessoria Jurídica emitiu parecer favorável ao ressarcimento dos prejuízos, sendo este acatado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o qual deferiu o pedido da **CREDORA**.

CLÁUSULA QUINTA: Agora, reconhecendo, diante do que restou apurado no âmbito do processamento do referido protocolo nº 953/2013, a sua responsabilidade pelos danos causados aos bens móveis da **CREDORA**, o **DEVEDOR**, neste ato, se obriga a indenizar os danos advindos a mesma, tudo em conformidade com o que ficou apurado no referido protocolo, comprometendo-se a efetuar o pagamento do valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, valor este a ser pago de acordo com cronogramas de empenho do Município de Toledo e após a autorização a ser dada pela Câmara Municipal de Toledo ao presente acordo.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

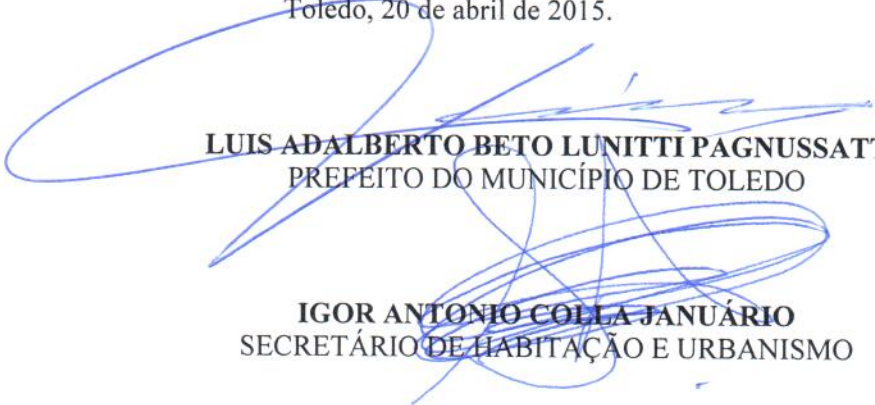
CLÁUSULA SEXTA: Diante da presente transação, a **CREDORA** renuncia a todo e qualquer outro direito que, eventualmente, pudesse ter contra o **DEVEDOR**, seja ele de natureza material seja ele de natureza moral ou pessoal, decorrentes do mesmo fato, para nada mais reclamar do **DEVEDOR** que não o cumprimento daquilo que ora é acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A eficácia da presente transação fica subordinada à autorização legislativa a ser obtida junto à Câmara Municipal de Toledo, mediante o devido processo legislativo a ser promovido pelo **DEVEDOR**. Negada a autorização legislativa, as partes retornarão ao estado originário, cabendo a **CREDORA** lançar dos meios judiciais para a obtenção da reparação pretendida.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito, pelas partes, o foro da Comarca de Toledo para a solução de qualquer controvérsia que decorrer do cumprimento da presente transação.

E, Por assim estarem justas e contratadas, as partes acordantes, **CREDORA** e **DEVEDOR**, firmam o presente, juntamente com as duas testemunhas que ao final igualmente a subscrevem, em duas vias de igual teor e forma.

Toledo, 20 de abril de 2015.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO


CLEONICE CRISTINA CANDIDO QUEIROZ
CREDORA

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Daiane Faustino Watto

R.G.: 50.940.541-6155PPR

CPF: 075.426.089-59

Endereço: R. Carlos Lacerda, 350, Apto 114, Bloco E, Vila Industrial, Toledo/PR.

2. 

Nome: Wanderson Andre Collegari

R.G.: 6.705.564-0 PR

CPF: 036.460.879-00

Endereço: R. Vereador Jose Pedro Baum, 363, Vila Pioneira, Toledo/PR





Município de Toledo

PROTOCOLO

Processo: 953 / 2013

Requerente: CLEONICE CRISTINA CANDIDO QUEIROZ
Assunto: Solicitação Secret de Habitação e Urbanismo
Abertura: 10/01/2013 às 14:04
Endereço: AMERICO SCHIO

Número: 937

CPF: 06344795980

CEP: 85903540

Telefone: (45)3252-3739

Celular: (45)91054801

Dt. Nasc.: 24/09/1988

Descrição do Requerimento

Solicita indenização dos móveis que foram destruídos devido a grande quantidade de água que adentrou na casa pelo fato das bocas de lobo não vencerem escoar a quantidade de água.

Endereço: Rua Roberto Fachini, 174
Fachini

Nestes termos,
Pede deferimento.

Toledo, 10 de Janeiro de 2013.

Marcia
MARCIA CRISTINA MUNARO LOVATO

Protocolista

Cleonice
CLEONICE CRISTINA CANDIDO QUEIROZ

Requerente

Trata-se de medidas a serem tomadas na rede de captação das águas pluviais pelo Município de Joinville, quanto a respeito a possibilidade de executar em até 60 dias dos serviços ou fiscalizar os mesmos.


Igor Antônio Colla Januário
Secretário de Habitação e Urbanismo

17/01/2013

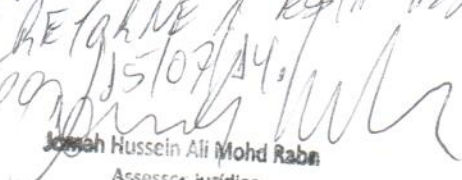
Quanto a rede de águas Pluviais a Prefeitura Municipal está fazendo os levantamentos necessários para responsabilizar e ou solucionar os problemas frequentes de subdimensão das redes em questão.


Igor Antônio Colla Januário
Secretário de Habitação e Urbanismo
CAU: A42352 -1

10/01/2014.

SOLICITO, PRIMEIRAMENTE, QUE A ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO PROVIDA A VISITA NA RESIDÊNCIA DA REQUERENTE PARA AFERIR SE AS FOTOS APRESENTADAS SE REFEREM, EFETIVAMENTE, À SUA RESIDÊNCIA, ASSIM COMO, EM CASO AFIRMATIVO, PARA QUE, ANTE QUAIS DOS MOTIVOS CONTINUARAM ÚTEIS E QUAIS FOHAM FOHAM INTILIZADOS, SEMPRE SECON DO ARQUIVO QUE ESTÁ RECHADO NAS FOTOGRAFIAS APRESENTADAS.

PROS, RETORNE A ESTA ASSOCIADA - 10071507/14.


Jonah Hussein Ali Mohd Rabin
Assessor Jurídico
OAB/PR 19947


Igor Antônio Colla Januário
Secretário de Habitação e Urbanismo

17/01/2013

Ap. Assessor Jurídico Dr. Jonah Hussein, para que auxilie no que diz respeito a solicitação de requere no que se refere aos mobiliários de sua residência danificados pelas águas das chuvas, conforme relatado e quanto ao problema de captação de tais águas, já foi intervido pela secretaria de Habitação o assunto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 0335/2014-GAB

Toledo, 30 de abril de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
PROMOTOR GIOVANI FERRI
3ª Promotoria Pública da Comarca de Toledo-PR
Nesta Cidade

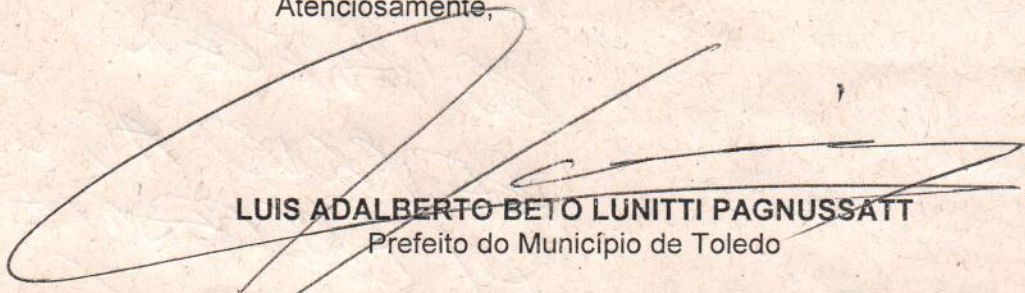
Assunto: Responde ao Ofício nº 156/2013, que versa sobre a Notícia de Fato nº MPRPR-0148.13.000144-6.

Senhor Promotor,

1. Em atenção à solicitação contida no Ofício supra, datado de 7 de abril de 2014, em que se requisita "[...] informações sobre a possibilidade de indenização extrajudicial aos danos sofridos pela Sra. Cleonice Cristina Cândido", por conta do fato noticiado nos autos de Notícia de Fato nº MPPR-0148.13.000144-6, esclarecemos que, conforme vistoria feita no local onde o alagamento ocorreu, procedida ainda em 17.01.2013, pelo corpo técnico do Município, tal qual consta no anexo, foi constatado que o ponto de alagamento noticiado, de fato, deveu-se ao problemas técnicos de subdimensionamento da rede de escoamento das águas pluviais existentes naquela localidade, de modo que a responsabilidade do município pelo alagamento, em tese, resta caracterizada, assim como restaria caracterizado, por conta disto, o seu dever de indenizar os prejuízos causados aos munícipes por conta do alagamento havido.

2. Quanto, outrossim, a possibilidade de indenização extrajudicial especificamente da Sra. Cleonice Cristina Cândido, o Município informa, contudo, que ela, a despeito de afirmar ter sido vítima de prejuízos decorrentes do alagamento ocorrido na data e no ponto referidos em seu requerimento, não trouxe nenhuma prova da ocorrência disso, seja para demonstrar que ela, efetivamente, foi atingida, seja para demonstrar a extensão dos seus danos, o que torna impossível a indenização pretendida, o que não afasta, é evidente, que o Município reaprecie o caso e a indenize, caso ela colacione provas razoáveis neste sentido.

Atenciosamente,


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Em anexo relatório
solicitado
Joseli Magnus

Joseli de Fátima Vieira Magnus

CRESS 5637 11ª Região

08/07/14

A ADVOGADA CEEFE.

Too, 02/02/2015.

Jonah Hussein Ali Mohd Rabah
Assessor para Assuntos Jurídicos
OAB/PR 19947

Do Departamento de Compras
para efetuar orçamento dos
móveis danificados, conforme
relação descrita no relatório
social e fotos anexadas ao
mesmo.

Após, retorne para parecer.

Too, 02/02/15.
Vanessa Cristina Veit Aguiar
Advogada Chefe
OAB/PR 33.912

AO DEPTO PATRIMÔNIO
P/ CUMPRIR A IN-
FORMAÇÃO SOLICITADA
NO PARECER JURÍDICO
ACIMA.

03/02/2015

Amador Vinhar Linke
Secretário de Administração

Devido a resistência das
empresas do ramo em
fornecer orçamentos, infor-
mamos que conseguimos um
único orçamento, o qual
anexamos ao protocolo nº
953/2013 (empresa Rosa
Garcia e Cia Ltda).

Too, 03/04/15

Noel Augusto da Silva
Diretor Depto. de Patrimônio

Do Sr. Prefeito Municipal,
conforme parecer anexo,
para análise e decisão.

Too, 14/04/15.
Vanessa Cristina Veit Aguiar
Advogada Chefe
OAB/PR 33.912

APÓS ANÁLISE DO
DOCUMENTO, MANIFES-
TAÇÃO E PARECER
JURÍDICO DETIDO
O PARECER NO TERMO
DO PARECER.
DEVIDO AO JURÍDICO
P/ PROCEDIMENTO.

Luiz Alberto Neto Kunin Pagnussoli
Prefeito do Município de Toledo

17.04.15 - 13:50h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Requerente: Cleonice Cristina Candido Queiroz

Endereço: Rua Isolde Tim 86 – Coopagro.

RELATÓRIO SOCIAL

Em 25/07/14, realizamos visita domiciliar no endereço acima citado, para verificar solicitação do protocolo 953/ 2013, tendo em vista despacho do Assessor Jurídico Jomah Hussein Ali Mohd Raba, que solicitava vistoria afim de aferir as fotos anexadas ao processo e apontar os móveis danificados.

Verificamos que a senhora Cleonice mudou de endereço, reside com o esposo Estefano Romero Queiroz – 37 anos e o filho Mateus – 6 anos, tendo como renda R\$ 1.150,00 advindos do labor do esposo, Cleonice cursa o terceiro ano do Curso de Serviço Social na UNIOESTE.

Segundo relato da mesma alguns móveis foram totalmente inutilizadas, e a família desfez-se dos mesmos, havendo a necessidade de adquirir outros. Sendo uma cama de casal com colchão, com valor estimado de R\$ 950,00, Rádio com toca CD (R\$ 150,00), ferro de passar roupas (R\$ 100,00) e sanduicheira (R\$ 70,00).

Outros móveis foram danificados porém a família não conseguiu substituí-los, conforme pode verificar-se nas fotos anexo 2. Salientamos que as fotos do anexo 1 foram apresentadas pela requerente na ocasião do protocolo.

Sem mais, este constitui-se o relatório.

Toledo, 28 de Julho de 2014.

Josieli de Fátima Vieira Magnus
Assistente Social
CRESS – 5637 – 11ª. Região

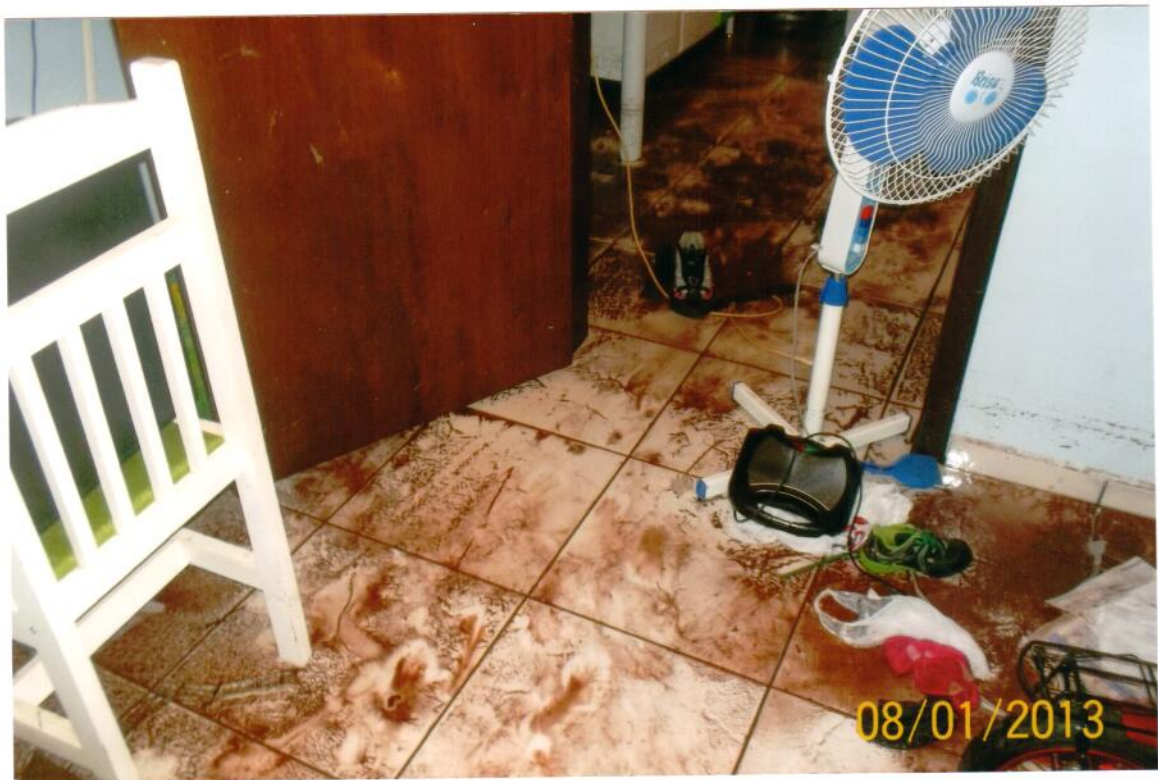
A Secretaria Administrativa da Associação Jurídica:

1. providenciar a assinatura das partes no Termo de Transação anexo;
2. encaminhar ao setor técnico legislativo para as providências necessárias à obtenção da autorização legislativa.
3. após, autorizado a despesa, encaminhar-se a Secretaria de Habitação e Urbanismo para a efetivação do pagamento a requerente.

1002004/15.
Vanessa Cristina Veit Aguiar
Advogada Chefe
OAB/PR 22.912

ANEXO 1

FOTOS APRESENTADAS PELA REQUERENTE



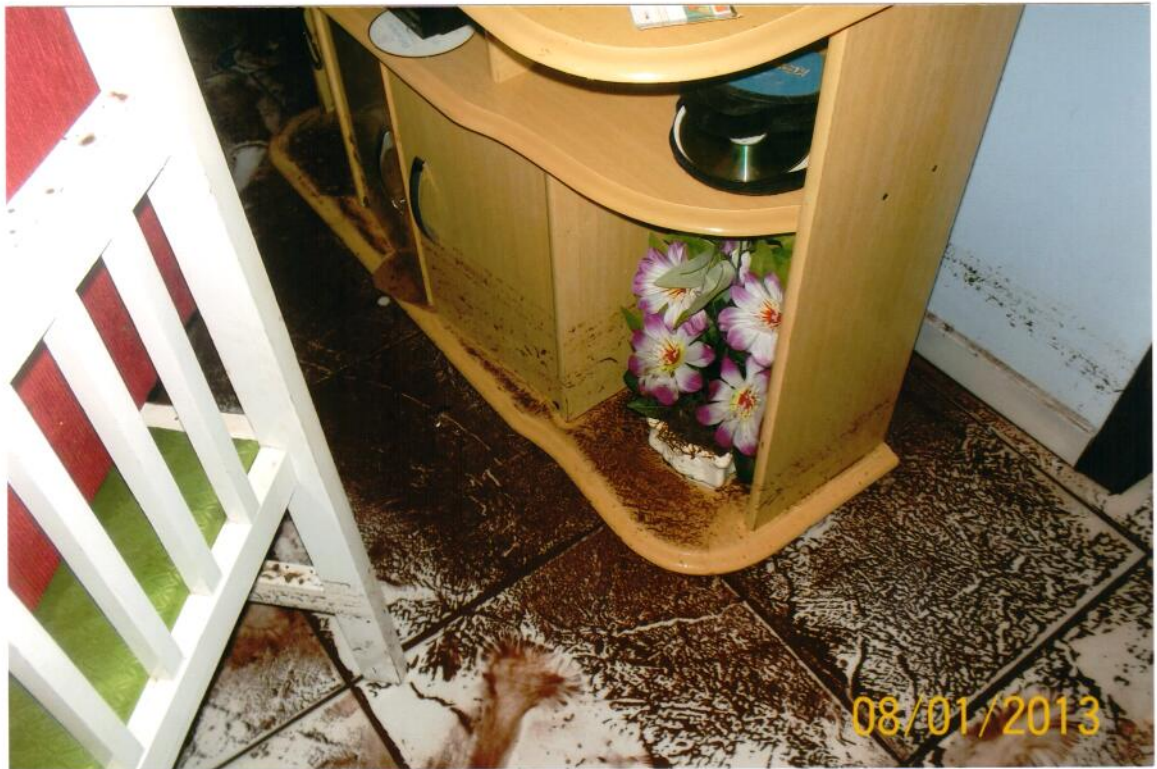


FERRO DE PASSAR



GUARDA - ROUPA





ESTANTE





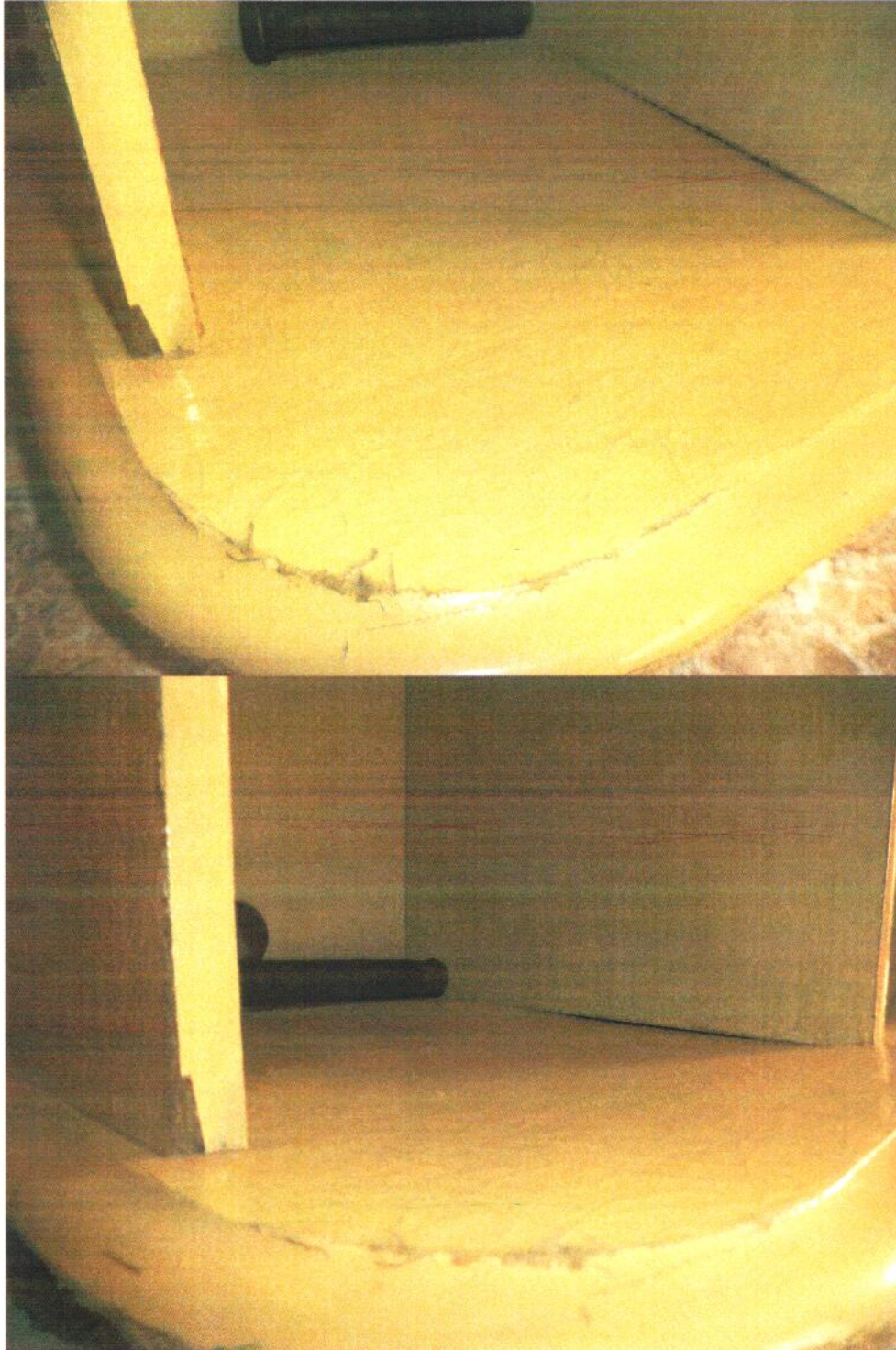
FOGÃO



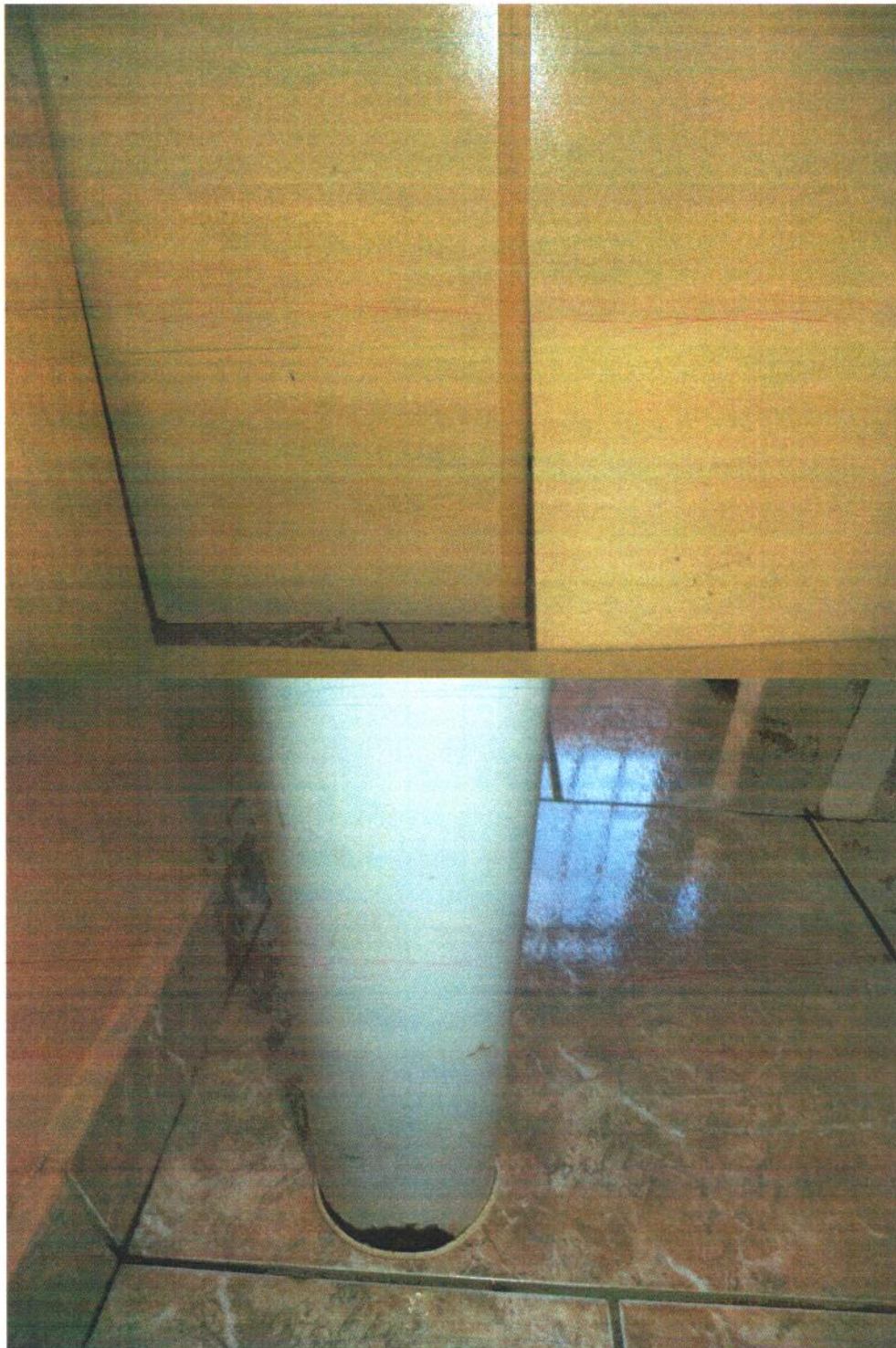


ESTOFADOS







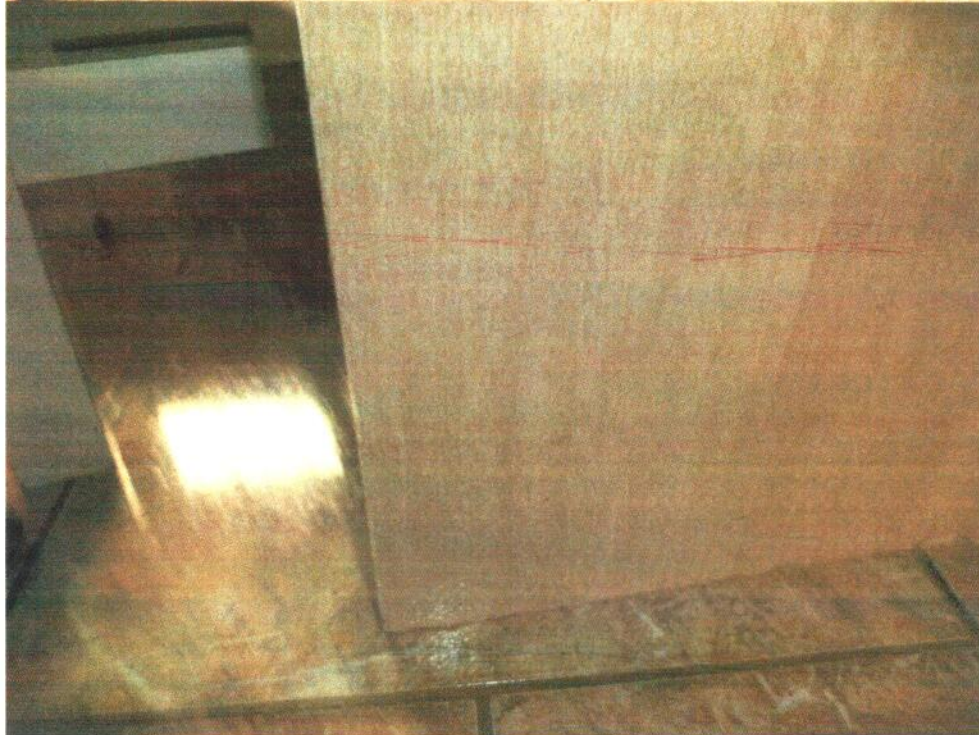


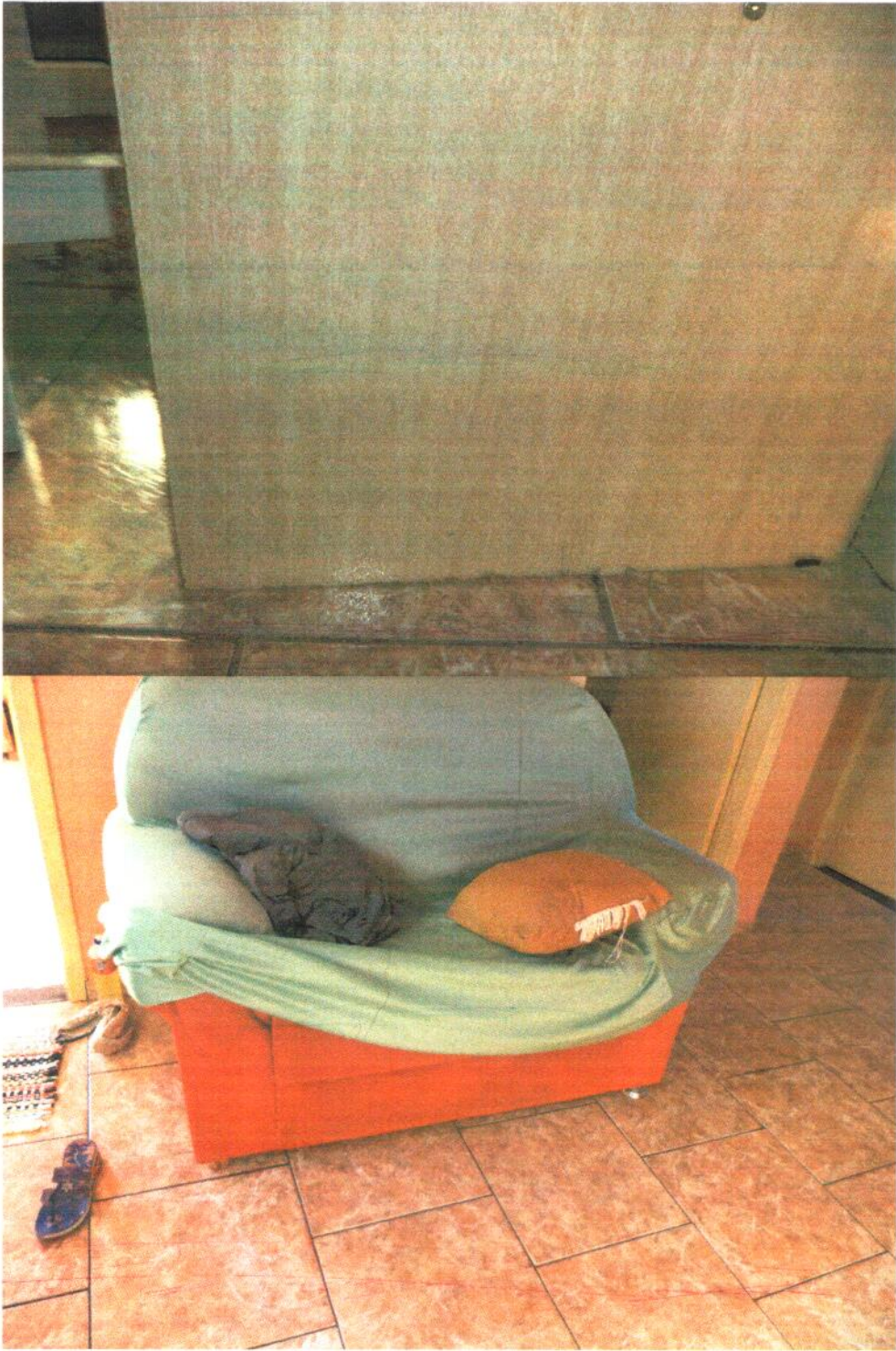


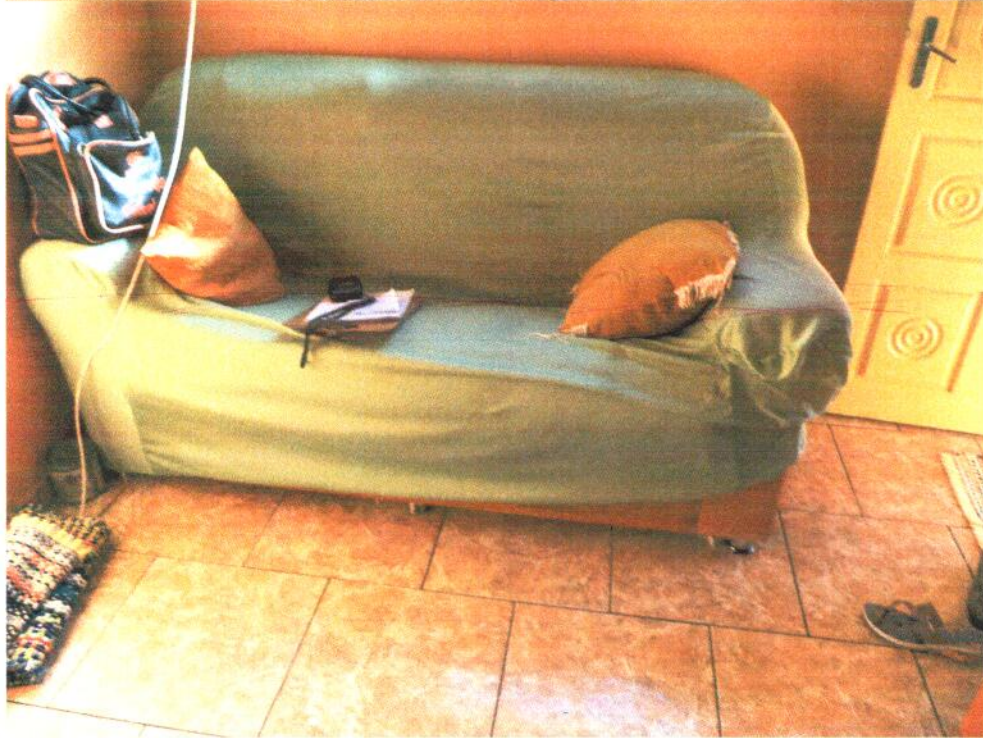
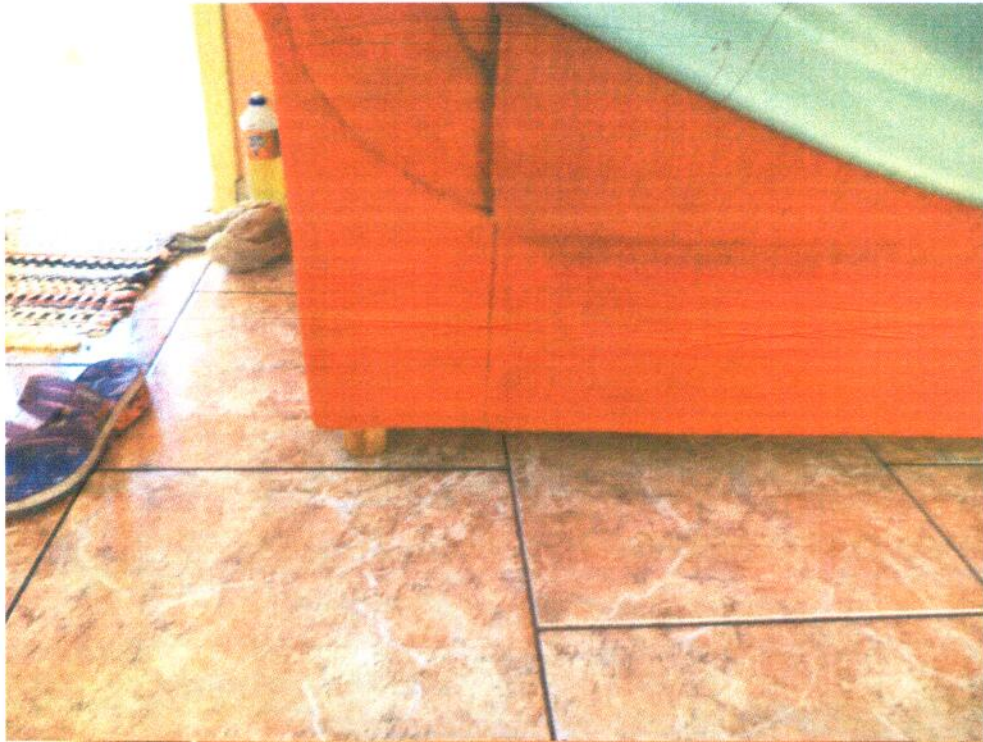












MERCADOMOVEIS LTDA

AV MARIPA 4666 - LOJAS MM

85908-220 - TOLEDO - PR

CNPJ:77.500.049/0056-01

IE:9031847360

15/06/2013 14:09:41V CCF:008379 COO:016048

CNPJ/CPF consumidor:03917944936

NOME:MARIA APARECIDA CANDIDO

END:R SILVIO BRESOLIN, 32

CUPOM FISCAL

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTD.UN.VL UNIT(R\$) ST VL ITEM(R\$)

001 1 14082.23.0 BASE BOX GAZIN VIENA/EVIDENCE/N
EW FLEX 138X188X26 Marrom

1UN X 306,67 F1 306,67G
desconto -76,67 230,00

002 2 5602.23.0 COLCHAO GAZIN VIENA POCKET 138X1
88X25 Marrom

1UN X 893,20 F1 893,20G
desconto -223,30 669,90

Subtotal R\$ 899,90

acrêscimo +20,00G

TOTAL R\$ 919,90

A Prazo 919,90

Total Tributos Pagos R\$236,94(25,76%)Fonte:IBPT

Ender.: R SILVIO BRESOLIN, 32

Cidade: TOLEDO - PR

Bairro: COOPAGRO

Vend...: 603873 /Prc:9427 /Reg:40910 /Ped:17282

60ENTREGAR NA RUA PAULINA SCAIN NUMERO: 776 BAIR

RO : FACCHINI TEL 9940-2977

BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF

VERSÃO:01.00.02 ECF:001 LJ:0055

QQQQQQQQRWEUYUQQP 15/06/2013 14:09:54V

FAB:BE091010100011225094

BR

EQUIPAMENTOS

ITEM	MARCA DE REFERÊNCIA	QTND	VALOR
Guarda-roupa 6 portas e 6 gavetas externas com corredeiras em metal, amplo espaço interno, prateleiras centrais, maleiro interno, calceiro e cabideiros em metal. Todo feito em MDP. Com dimensões aproximadas: Largura 231 cm x Altura 218 cm x Profundidade 47 cm.		1	1786.00
Rack com espaço para TV de 50 polegadas. Conta com estrutura e revestimento em MDP, espaço para home theater, DVD, aparelho e caixas de som, com duas portas e puxadores em PVC. Com dimensões aproximadas de (L x A x P): 145,5 x 71 x 37,5 cm.		1	784.00
Jogo de sofá 2 e 3 lugares. Com estrutura de madeira maciça e reflorestada. Encosto e assento fixo com revestimento chenille e dimensões aproximadas. Sofá 3 Lugar: 188 x 95 x 85 cm (L x A x P); Sofá 2 Lugar: 153 x 95 x 85 cm (L x A x P).		1	1740.00
Refrigerador de 950 litros, 220v. Medidas externas: 0,85m largura x 0,85m comprimento x 2,20m altura. Medidas internas: 0,73m largura X 0,73m comprimento X 1,85m altura. Fabricação em chapa galvanizada externo e interno, isolamento térmico em poliuretano injetado 60mm. Pintura Eletrostática epóxi externa e interna, 2 portas pequenas, 5 prateleiras, 1 unidade condensadora hermética DANFOSS 1/3 hp, 1 forçador de ar TRINEVA TRFD 2, termostato para regulação de temperatura. Temperatura interna: -5°C. Processo/ciclo 24 horas, consumo: 700w/h. Gás R-22.		1	8646.00
garfo de mesa, em inox		600	340
faca de mesa, em inox		500	340
colher de mesa, em inox		350	340
Prato de louça, fundo		600	1798
Mesa escrivaninha, C=1,20 x P=0,60 x A=0,74m, confeccionada em tampo MDF de 18mm, bordas engrossadas em 30mm, acabamento em fita reta de PVC, cantos arredondados, com 3 gavetas com chaves e puxadores, estrutura em aço, solda mig, pintura epoxi, na cor branca.		5	784.00
Caçarola alumínio - 17 litros, 32cm diâ x 17cm alt x 5mm esp.		60	8900
Bacia em aço inox, com aproximadamente 38 cm de diâmetro, com profundidade aproximada de 17 cm.		15	46.00

11 969 418 01 00
205 027 75
ROSA GARCIA S CIA LTDA
RUA ATLANTICO SUL, 400 - JARDIM
SANTO ANTONIO - FLORESTA - SP

Av. Maripá, 4700
Centro | Toledo | PR

PEDIDO DE COMPRA

Data: ____/____/____ Vendedor: _____

Cliente: _____ Fone: (____) _____

[illegible]

ORÇAMENTO

À VISTA R\$ _____

À PRAZO Entrada R\$ _____ + _____ vezes de R\$ _____

PRAZO DE ENTREGA: _____ dias () manhã () tarde

OBS.: _____

Ass. Vendedor

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA -
NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente

Denominação: Lojas Salfer S.A. - 263 - TOLEDO II

CNPJ: 84.683.432/0202-40

Identificação do Destinatário

Nome: CLEONICE CRISTINA CANDIDO

CNPJ/CPF: 063.447.959-80

Nº do Documento: 0263000126668

Nº do Documento Fiscal:

NELSON LEANDRO - 263 - TOLEDO II

10/04/2015

22275114

CLEONICE CRISTINA CANDIDO

063.447.959-80

0,00

24/09/1915

RUA Rua Rui Barbosa - de 1062/1063 a 26, 001

Centro

85900040

Toledo/PR

(45) 99402977

1	00000000190081 SANDUICHEIRA/GRILL CROME 2P/N 110V	15	69,90	69,90
1	00000000584166 CJ ESTOFADO 3/2 LUGARES NEW EVEREST Cor:Suede Caqui Qtde.: 1	15	885,00	885,00
1	00000000498172 FERRO VAPOR ULTRAGLISS FU40/FV35 110V	260	159,90	159,90
1	00000000596582 RADIO BOOMBOX MUSIC STAR FASHION BX-14 Cor:Branco/Preto Qtde.: 1	133	139,00	139,00
1	00000000020223 CAMA CASAL SPARTA 1.38M 28100/200/300 Cor:Branco Qtde.: 1	15	289,00	289,00
1	00000000395364 CH MOLA 1,38 DOMMUS POCKET BAMBU 3825 Cor:Cinza/Floral Preto Qtde.: 1	15	799,00	799,00
1	00000000579236 ESTANTE HOME BRAVO R.7275 Cor:Carvalho/Preto Qtde.: 1	15	569,00	569,00
1	00000000592684 ROUPEIRO JADE 6 PTS Cor:Malbec Qtde.: 1	15	970,00	970,00
1	00000000370190 ESCRIVANINHA MALTA R.1171 Cor:Castanho Qtde.: 1	199	239,00	239,00

0 10/04/2015

3.845,00

Pagamento a vista

PRODUTOS	4.119,80
SERVICOS	0,00
DESCONTO ESPECIAL	0,00
DESCONTOS	300,30
FRETES	25,50
ACRÉSCIMO	0,00
RECARGA DE CELULAR	0,00
TOTAL	3.845,00
ENTRADA	3.845,00
SALDO A PAGAR	0,00

Cod. Cliente: 83307532

Compl Endereco: C

Ass.:

Cliente: CLEONICE CRISTINA CANDIDO

É vedada a autenticação deste documento

COPIA DE ORCAMENTO DE VENDA

Orcamento.....: 050446 Data: 10/04/2015
 Cliente.....:
 Vendedor.....: 008-RAFAEL RODRIGUES FERNANDES
 1a.Compra.....: / / C.F.Aprovado: / / - 0,00 A.M: 0
 Saldo Devedor.: 0,00 Saldo a Vencer: 0,00
 RG.....: SSP: Data de Emissao: / /
 CPF.....: Data de Nascimento: / /
 Fone Residenc.: Fone Comercial:
 Endereco.....: Numero:
 Complemento....: Bairro: -
 Cidade.....: UF:

Produto	G	Reserv	Fil	Qtd	Preco	Total
02274-8 MESA F/COMPUT. DJ FORTALEZA 6045-4	N	022891	001	1	199,00	199,00
07833-1 ROUPEIRO THB PASSIONE 6P.4037 VITR	N	022886	001	1	959,00	959,00
07878-9 HOME DJ BRAVO 727562 CARV.VITTRQ/F	N	022887	001	1	539,00	539,00
08049-4 SANDUICHEIRA MONDIAL ULTRA S-13 11	N	000000		1	60,00	60,00
08261-0 COL.CASAL SIMBAL MASTER SPRING DUF	N	022892	001	1	554,00	554,00
08276-9 RADIO PORTATIL MONDIAL BX-14 BIVOL	N	022893	001	1	120,00	120,00
08339-0 ESTOF. SIMBAL LUIZA 3.2L SUEO MARR	N	022889	001	1	1.129,00	1.129,00
08529-8 FERRO MONDIAL VAPOR F-40 CERAMIC E	N	000000		1	70,00	70,00
09469-2 CAMA HENN CASAL CALENDIA TURIN 5013	N	022890	001	1	469,00	469,00
Valor Total das Mercadorias:				9		4.099,00
Valor Total da Venda.....:						4.099,00

Entrada.....: 4.099,00 Parcelas.....: 0
 Forma Pgt.: DN-DINHEIRO Forma Pgt.: -

OBSERVACAO:

O consumidor fica ciente de que, caso nao houver assistencia tecnica autorizada do(s) produto(s) ora adquirido(s), a empresa vendedora DAROM MOVEIS LTDA, fara gratuitamente o servico de transporte entre o cliente e a assistencia, a assistencia e o cliente, sem custo algum ao consumidor. Nesta hipotese, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para realizacao da assistencia, tendo em vista o prazo de transporte para a assistencia autorizada e o retorno do produto consertado.

Autorizo, neste ato, que meus documentos pessoais sejam digitalizados e que minha fotografia seja tirada, para fins de atualizacao cadastral.

10/04/2015

Gerente

Credciario

Cliente

VIA VAREJO

TOLEDO, 10 DE ABRIL DE 2015

ORÇAMENTO

CONJUNTO DE SOFÁ R\$999,00

CAMA R\$399,00

ESTANTE R\$799,00

GUARDA ROUPA R\$999,00

MESA COMPUTADOR R\$299,00

SANDUICHEIRA 59,90

FERRO ELETRICO R\$119,00

RADIO TOCA CD 199,00

Vendedor: Lourival

Princípio
2244713
Via Varejo S/A

PREÇO VÁLIDO POR 3 DIAS UTÉIS

TD 3.872,90



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Toledo, 04 de abril de 2015.

PARECER JURIDICO

EMENTA: Protocolo nº 953/2013 – Alagamento residência - Problemas técnicos de subdimensionamento de rede de escoamento de águas pluviais na localidade - Solicitação de ressarcimento de danos materiais causados pelo alagamento.

Trata-se de solicitação formulada por Cleonice Cristina Candido Queiroz, a qual pretende o ressarcimento de danos causados em diversos móveis de sua propriedade por alagamento ocorrido em sua residência em meados de janeiro/2013, por problemas técnicos de subdimensionamento de rede de escoamento de águas pluviais na localidade, qual seja, Rua Roberto Fachini, nº 174, Bairro Fachini, em Toledo/PR.

A requerente anexou fotos dos móveis danificados, sendo eles: uma cama de casal com colchão, um rádio toca CD, um ferro de passar roupas, uma sanduicheira, um jogo de sofá 3/2 lugares, uma mesa para computador, uma estante, um guarda-roupas 6 portas, além de avarias em fogão de 4 bocas e refrigerador.

Segundo o menor orçamento apresentado e constante do protocolo (Loja Via Varejo S/A), os bens danificados e totalmente inutilizados somam a importância de R\$ 3.872,90 (três mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos). Informalmente, no dia 14/04/2015, em contato com a advogada que a esta subscreve, a requerente apresentou proposta de ressarcimento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), além de dispensar as avarias ocorridas no fogão e no refrigerador, uma vez que os mesmos foram danificados, porém, continuam sendo utilizados.

O Relatório Social datado de 28/07/2014 informando a realização de visita domiciliar ocorrida em 25/07/2014 pela Assistente Social do Município, comprova que os móveis indicados nas fotos do anexo 2, juntadas ao protocolo, realmente foram danificados.

Pois bem. A responsabilidade do Município de Toledo restou caracterizada e confessada nos documentos que instruem o presente protocolo, sendo constatado que, efetivamente, o imóvel em que a requerente residia com sua família, localizado na Rua Roberto Fachini, nº 174, Bairro Fachini, em Toledo/PR, sofreu alagamento em decorrência de fortes chuvas ocorridas em meados de janeiro/2013.

O referido alagamento, consoante apurado em vistoria realizada no dia 17/01/2013 por corpo técnico do Município de Toledo e segundo consta dos documentos constantes do protocolo, ocorreu por problemas técnicos de subdimensionamento da rede de escoamento das águas pluviais existentes na localidade, de modo que resta caracterizada, em tese, a responsabilidade do Município pelo infortúnio e, por consequência, o dever de indenizar os prejuízos causados à requerente pelo alagamento havido.

Assim, dos fatos relatados, quer nos parecer que a responsabilidade do Município é inconteste.

Considerando isto tudo e, ainda, considerando a firme jurisprudência dos nossos Tribunais em casos semelhantes, que implicam na conclusão da falha na prestação do serviço público, incumbindo ao Estado a prova cabal em sentido contrário, o que no caso não ocorreu, o presente parecer é no sentido de que, no caso, existem fortes elementos a acarretar a responsabilização do Município de Toledo pela reparação dos danos sofridos pela requerente, que importam em R\$ 3.872,90 (três mil, oitocentos e setenta

Fausto



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

e dois reais e noventa centavos), considerando o menor orçamento apresentado pela requerente (Loja Via Varejo S/A).

Deve-se considerar, ainda, a proposta efetivada pela requerente, a qual, para fins de acordo com o Município de Toledo, aceitaria receber o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), bem como arcaria com os danos ocasionados no fogão e refrigerador, uma vez que foram apenas danificados pelo alagamento e não totalmente inutilizados.

Assim sendo, considerando a prova constante do protocolo quanto à responsabilização do Município de Toledo no evento danoso, bem como a comprovação dos danos materiais suportados pela requerente, opina-se pelo deferimento da proposta de ressarcimento de danos por ela formulada, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Desta forma, encaminhe-se o presente protocolo ao Sr. Prefeito Municipal para decisão quanto ao pedido de ressarcimento de danos formulado pela requerente e, em caso de deferimento do pleito, retorne à Assessoria Jurídica para confecção do pertinente Termo de Acordo e para o encaminhamento à Câmara Municipal para autorização legislativa.

Vanessa Cristina Veit Aguiar

Advogada – OAB/PR 33.912

Advogada-Chefe da Assessoria Jurídica do Município de Toledo

PL 057/2015
AUTORIA: Poder Executivo

